

DECRETO Nº 19.860, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), no valor de R\$ 5.428.045,00 (cinco milhões, quatrocentos e vinte oito mil com quarenta e cinco reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 3º da Lei nº 12.176, de 21 de dezembro de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares, no valor total de R\$ 5.428.045,00 (cinco milhões, quatrocentos e vinte oito mil com quarenta e cinco reais), de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

PROGRAMA: 153 – Qualifica POA

Crédito: 5000-17.0512.153.2217 - COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS	
Órgão Executor - DMLU / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
3390 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.616.195,00
Recurso: Programa: 162 – Você Servidor	
Órgão Executor – DMLU / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
5000-17.0122.162.2870 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	
3190 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 808.095,00
Recurso: SUPERAVIT FINANCEIRO	R\$ 808.100,00
Crédito: 5000-17.0512.153.2382 - QUALIFICAÇÃO DO AMBIENTE URBANO	
Órgão Executor - DMLU / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
3390 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 3.811.850,00
Recurso: Programa: 162 – Você Servidor	
Órgão Executor – DMLU / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
5000-17.0122.162.2870 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	
3190 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 3.811.850,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 24 de outubro de 2017.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,
Procuradora-Geral do Município.